



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Tendo em vista a realização dos Show bailes da Terceira Idade deste Município.

1.2 Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

1.3 De forma a possibilitar aos idosos uma vida saudável, contribuindo para o fortalecimento da autoestima.

2. OBJETO

2.1 O presente Termo objetiva a Contratação do cantor de renome local para apresentação de show artístico em decorrência da realização de Show baile da Terceira Idade realizado toda sexta feira no Centro Conviver do município de Mundo Novo/MS, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

2.2 Pretende-se a contratação do Artista: **EDSON DE OLIVEIRA GALVÃO**, através da **ADSON DE OLIVEIRA GALVÃO**, inscrita no CNPJ: 42.965.283/0001-56, para se apresentar no Centro conviver na avenida JK, S/nº, Bairro Berneck deste Município, durante os bailes realizados na terceira idade geralmente nas sexta feiras..

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A programação do Show baile da terceira idade, trazendo à os idosos lazer e entretenimento, necessários à uma boa qualidade de vida, proporcionando a comunidade idosa a oportunidade de se confraternizar contribuindo para o fortalecimento e a auto estima. Portanto faz-se necessária a contratação do cantor para animação dos Idosos, o que garantirá a qualidade do evento.

3.2 A Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III.

3.3 Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

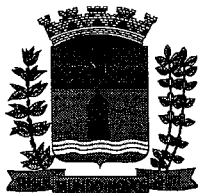
3.4 Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

3.5 Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando: a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26

E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	v. unit.	Valor total
1	Contratação do cantor sertanejo de renome local <u>EDSON DE OLIVEIRA GALVÃO</u> para apresentação de show artístico em decorrência da realização de show baile 3º Idade no Centro Conviver.	UNID	35	1.000,00	35.000,00

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação	Recurso
25-10.002.08.244.0007.2026.3.3.90.39.00	1.500,0000

6. LOCAL DE EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO

6.1 6.1 Endereço: Centro Conviver situado a Avenida JK, S/nº, Bairro berneck no Município de Mundo Novo, horário a definir com duração mínima de 03:00 horas.

7. QUALIFICAÇÃO JURIDICA, FISCAL, TRABALHISTA E ECONOMICA

7.1 QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;

7.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.4 Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

7.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

7.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto

7.2.3 Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF 443, de 17 de outubro de 2014:

7.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos,

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei

7.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.

7.2.6 Certificado de Regularidade de Situação CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS.

7.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07.07.2011.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I executar o objeto contratado de acordo com as condições estabelecidas, pelo período de vigência contratualmente estipulado, correndo por sua conta exclusiva todas as obrigações decorrentes das legislações tributária, trabalhista e previdenciária;

II respeitar e atender a todas as leis federais, estaduais e municipais aplicáveis a aludida prestação de serviço avençada, bem como a satisfazer, por sua conta, quaisquer exigências legais decorrentes da execução dos serviços;

III arcar com as multas e penalidades sob sua responsabilidade, originadas do presente Contrato;

IV se for o caso, disponibilizar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os documentos comprobatórios da situação de regularidade.

V dar ciência ao administrador responsável pelo presente contrato, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade, ilicitude ou problema que tomar conhecimento;

VI tratar, por meio dos seus sócios, prepostos ou funcionários, com respeito e urbanidade o quadro funcional da CONTRATANTE, bem como os visitantes e demais prestadores de serviços contratados;

VII fornecer previamente Rider técnico de som, iluminação e de camarim;

VIII passar e testar som e iluminação em até 08 (oito) horas antes da apresentação, informando, de imediato, qualquer anomalia ou desconformidade constatada;

IX respeitar a ordem sequencial da grade de programação;

X responsabilizar-se pelas despesas que envolvam deslocamentos (passagens, traslados, etc.) e estadias (diárias, alimentação, etc.) dos artistas e equipe;

XI providenciar as autorizações necessárias para a apresentação, especialmente OMB e ECAD;

XII permitir, desde que comunicado previamente pela CONTRATANTE, a presença de autoridades no palco durante a realização do show;

XIII permitir a transmissão simultânea do show a 03 (três) telões localizados nas laterais do palco;

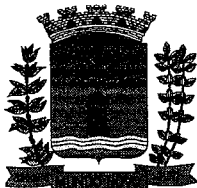
XIV permitir o registro audiovisual da apresentação para eventual prestação de contas, não sendo permitida a veiculação do material sem prévio acordo entre as partes;

XV Apresentar figurino e coreografia que sejam pertinentes aos festejos, não podendo ter apelo sexual.

§1º O presente Contrato não gera nenhum tipo de vínculo, sendo de responsabilidade da CONTRATADA os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis decorrentes da execução do presente contrato.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

§2º A parte CONTRATADA declara-se ciente de que, na violação das obrigações contidas neste contrato, será responsabilizada civil e criminalmente, por seus atos ou omissões e pelas perdas e danos a que der causa, seja diretamente ou através de outras pessoas a ela vinculadas.

§3º A parte CONTRATADA está regularizada, sob sua inteira responsabilidade, perante os órgãos públicos e em todas as esferas trabalhista, tributária e previdenciária, comprometendo-se a assim permanecer durante toda a vigência do presente contrato, assim como em suas eventuais prorrogações.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I Montar em tempo toda estrutura do palco, bem como som, iluminação e camarins, de acordo com o Rider técnico previamente fornecido pelo artista, observadas todas as exigências técnicas de segurança, a fim de restar salvaguardada a integridade física e psíquica dos envolvidos na apresentação, bem como a do público em geral

II comunicar à parte CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, todas as modificações que forem realizadas em suas rotinas e que digam respeito ao presente contrato e/ou aos serviços ora contratados

III nomear o administrador do presente contrato, pessoa de seu quadro de funcionários, que ficará encarregado da supervisão da execução dos serviços. auxiliando a parte CONTRATADA, sempre que possível, na consecução dos objetivos do presente contrato

IV cumprir e fazer cumprir o disposto nas Cláusulas deste contrato

V contratar equipe de segurança, em quantidade proporcional à capacidade de presença do público local, para a guarda e segurança do evento como um todo, inclusive dos equipamentos e instrumentos de palco

VI disponibilizar à CONTRATADA, seus funcionários e prepostos acesso às dependências do local do evento, a fim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos

VII Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;

VIII - Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;

IX - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;

X - Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

§1º Entenda-se por Rider técnico a lista dos equipamentos que serão ou poderão ser utilizados na apresentação, exemplificativamente: microfones, pedestais, caixas, mesas de som, camarim, iluminação, etc.

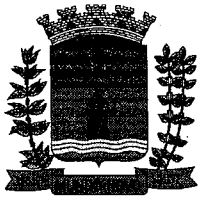
10.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O valor total da presente avença é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), os pagamentos serão feitos de maneira mensal de acordo com cada apresentação segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE Assistência Social e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

11.ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

11.1A fiscalização dos produtos entregues será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 Qualquer alteração do presente Termo de Referência, que se fizer necessário, deverá ser previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

12.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Mundo Novo/MS, para dirimirem as dúvidas referente a presente contratação que não sejam resolvidas internamente

Mundo Novo 01 de abril de 2.025

Eliane de Rocha

Secretária Mun. De Assistência Social

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com